

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019-2020

Pelo presente instrumento, de um lado, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES – FENADADOS, representado por seu Presidente, o sr. Carlos Alberto Valadares Pereira e, de outro o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, representando por seu Diretor-Presidente, o sr. Caio Mário Paes de Andrade e pelo Diretor de Desenvolvimento Humano, o sr. Wilson Biancardi Coury, celebram o presente Termo de Prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho 2019-2020, com o objetivo de amparar a negociação coletiva que será iniciada entre as partes, nos termos que se seguem:

**Cláusula 1ª** – Fica assegurada a manutenção da data base em 1º de maio, para início da vigência das normas e condições de trabalho que vierem a ser estabelecidas por meio do processo de negociação coletiva, independentemente de prolação de sentença normativa, observado o disposto na Cláusula 6ª desta Pré Acordo.

**Cláusula 2ª** – Fica acordado entre as partes que o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2019/2020 será mantido durante a vigência deste Pré Acordo.

**Cláusula 3ª** – Durante o período de vigência do presente instrumento, o gozo e venda da Licença Prêmio, Cláusula 62 do Acordo Coletivo 2019-2020, serão restritos aos empregados que adquirirem esse direito até 30.04.2020.

**Cláusula 4ª** – O(s) saldo(s) remanescente(s) da Dispensa Negociada (APPD), Cláusula 12 do ACT 2019-2020, não gozada(s) até o dia 30.04.2020, poderão ser utilizadas até o dia 30.06.2020, sendo vedado a antecipação de gozo de novos abonos sociais relativos a Acordo futuro.

**Cláusula 5ª** – Fica vedada a realização de greve(s) ou paralisação(s) durante a vigência deste Pré Acordo.

**Cláusula 6ª** – Em caso de aplicação de reajuste salarial, seus efeitos terão aplicação a partir do mês em que se der a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, não havendo retroatividade de seus efeitos.

**Cláusula 7ª** – O presente instrumento vigorará no período de 01.05.2020 a 30.06.2020.

Brasília-DF, 28 de abril de 2020.

Pela Fenadados,

Carlos Alberto Valadares Pereira



Termo de Prorrogação do ACT 2019-2020

**Pelo Serpro,**

---

**Caio Mário Paes de Andrade**

---

**Wilson Biancardi Coury**